



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 067/2022

Cortês-PE, 07 de abril de 2022.

À

Excelentíssima Senhora

**CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE

Av. Rio Sirinhaém, nº 164,

Centro, Cortês-PE,

CEP: 55.525-000.

Câmara Mun Cortês

Recebido em 08/04/2022

Eudes Moreira

às 12:36

**Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.184, de 31 de março de 2022, sancionada e publicada.**

*Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,*

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, dar ciência à Colenda Câmara de Vereadores que foi sancionada, sem veto(s), e publicada em Diário Oficial, a **Lei Municipal nº 1.184, de 31 de março de 2022**, cuja via original segue em anexo, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

| PROJETO DE LEI | AUTORIA           | Nº DA LEI         | EMENTA                                                                               | DATA DA SANÇÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|----------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 002/2022       | PODER LEGISLATIVO | LEI Nº 1.184/2022 | DECLARA A MÚSICA GOSPEL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE | 31/03/2022     | 01/04/2022         |

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

*Cordialmente,*

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês